



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 196 de 20 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 455.273,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE FATIMA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 455.273,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais), oriundo do **Excedente da Cessão Onerosa**.

Artigo 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa Atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas, abaixo especificadas, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do artigo 107, parágrafo 1.º da Lei Estadual n.º 3.564, de 10 de fevereiro de 1.971:

02.010 Gabinete da Prefeita			
04.122.011.2002 -	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete da Prefeita		
3190.13 1991	Obrigações Patronais	R\$	205.273,00
	Total	R\$	205.273,00

02.040		Secretaria de Educação, Cult., Esp. e Turismo		
12.361.0004.1002		Construção e Ampliação das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
4490.51	1991	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
		Total	R\$	200.000,00
02.070		Secretaria de Obras e Urbanismo		
15.451.0008.1012		Ações de Melhorias em Vias Urbanas (Calçamento, Linhas D'Água e Galerias)		
4490.51	1991	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
		Total	R\$	50.000,00

Artigo 3º - A fonte de recursos para a criação do Projeto supra, será evidenciada através do excesso de arrecadação proveniente do recebimento da cessão onerosa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas/PB 20 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA**